



REQUERIMENTO N. 62/2026

O vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, encaminhe à Casa de Leis as seguintes informações:

1. Existe legislação municipal vigente que regulamente a contratação de serviços de monitoramento de prédios públicos? Em caso positivo, informar a lei, decreto ou norma aplicável, com seus respectivos números.
2. Há decreto municipal que discipline a contratação ou execução desses serviços? Se sim, encaminhar cópia e informar o número.
3. Os serviços de monitoramento são contratados mediante processo licitatório? Em caso positivo, informar a modalidade utilizada (pregão, concorrência, etc.) e o número dos processos.
4. Existe licitação em andamento para contratação ou renovação desses serviços? Se sim, informar número do processo, fase atual e previsão de conclusão.
5. Em caso de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), quais os fundamentos legais utilizados e justificativas apresentadas?
6. As contratações são realizadas com base em pesquisa de preços/orçamentos prévios? Se sim, como é feito esse procedimento e quantos orçamentos são exigidos?
7. Quais critérios são utilizados para definição da empresa contratada (menor preço, técnica e preço, outros)?
8. Todas as informações referentes aos contratos e contratações estão disponíveis no Portal da Transparência do município? Em caso positivo, indicar o local de acesso.
9. Caso não estejam integralmente disponíveis, quais informações deixam de ser publicadas e por qual motivo?
10. Existe controle interno ou auditoria sobre esses contratos? Se sim, como é realizado esse acompanhamento?

Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo esclarecer de forma detalhada a legalidade, a transparência e os critérios utilizados na contratação dos serviços de monitoramento dos prédios públicos municipais, garantindo que tais procedimentos estejam em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, publicidade e eficiência.

Diante da relevância do tema, conto com a aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de abril de 2026.

Odinei da Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>